LEI Nº. 5.580 DE 03/06/2015

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM O INTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA,** Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, cuja finalidade é a cooperação técnica a ser desenvolvidas pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de divulgação dos cursos oferecidos pelo IFSC nas escolas municipais, bem como o transporte dos alunos da área rural para o Instituto em comento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de junho de 2015.

WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento